



Conselho Municipal de Assistência Social
Sala dos Conselhos
Matina-BA CEP: 46480-000

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“Aprovação do Plano de Ação da
Secretaria Municipal de Assistência Social-
2025-2028”.**

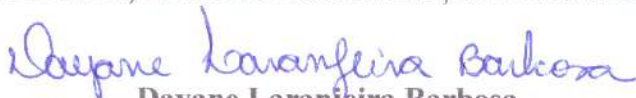
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Matina, Estado da Bahia, em Reunião Plenária realizada em 08 de abril de 2025, no uso das competências legais que lhe confere a Lei Municipal nº 04, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Aprova o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social-2025-2028:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, 08 DE ABRIL DE 2025.


Dayane Laranjeira Barbosa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 2025-2028

Matina, 25 de outubro de 2024.

SUMÁRIO:

1. Identificação do Órgão Gestor-----	03
2. Apresentação -----	04
3. Introdução -----	05
4. Diagnóstico Territorial -----	06
5. Objetivo Geral-----	09
6. Objetivos Específicos-----	09
7. Rede de Proteção Socioassistencial -----	09
8. Proteção Social Básica-----	10
9. Equipe de Proteção Social Especial-----	17
10. Diretrizes -----	17
11. Diretriz de Demanda Social -----	17
12. Diretriz de Aprimoramento de Gestão -----	18
13. Diretriz de Capacidade de Gestão dos recursos Financeiros-----	20
14. Controle Social -----	25
15. Avaliação e Monitoramento -----	26
16. Considerações Finais -----	27

1.1. Identificação do Plano

1.2. Título: PLANO PLURIANUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.3. Vigência: 2025-2028

1.4. Técnica responsável pela elaboração: Eden Luiza Laranjeira Ladeia –
Assistente Social da SMAS

2. Dados da Prefeitura Municipal:

2.1 Município: Matina-BA

2.2 Porte do Município: Pequeno Porte I

2.3 Nome do Gestor do Município: Olga Gentil de Castro

2.4 Endereço da Prefeitura: Rua Rui Barbosa, 202, Centro.

2.5 CNPJ: 78.101.821/0001-01.

Identificação do Órgão Gestor

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nível de gestão: Básica

Endereço: Maria Júlia Nogueira, Nº

Telefone: (77) 3643-1043

E-mail: acaosocialdematina@yahoo.com.br

Responsável: Francisco José Cardoso de Castro

Cargo: Secretário

Formação: Nível Superior

Portaria Nº

Data de Nomeação: 01/03/2024.

1. APRESENTAÇÃO

No contexto da estruturação do SUAS, o Plano Municipal Plurianual de Assistência Social constitui em um instrumento legal de planejamento estratégico de gestão que propõe organizar a oferta de Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais no território a partir das expressões das questões sociais existentes no Território, identificando as vulnerabilidades e riscos sociais, bem como as potencialidades. Nesta perspectiva, o conhecimento das problemáticas da realidade social direciona a intervenção profissional que sistematicamente deve ser pensada frente a dinâmica dos fatos sociais, econômicos e culturais, como também as situações emergenciais que surgem no Território acarretando interferências no contexto das relações sociais, isto exige um fazer profissional com múltiplos olhares e capacidade de compreender os fenômenos sociais, se apropriando dos conhecimentos técnico e metodológico para a leitura da realidade. Neste sentido, esta carta de intenções orienta a ação profissional comprometida com a efetivação do SUAS na garantia dos direitos socioassistenciais e de cidadania, utilizando os instrumentos de gestão e monitoramento da execução das ofertas da rede socioassistencial para o alcance dos impactos esperados.

Nesse contexto do SUAS, o Plano Plurianual de Assistência Social traz no seu bojo princípios que norteiam um novo modelo de Gestão de Assistência Social que busca priorizar a efetividade das ações de maneira ordenada, partindo do conhecimento das demandas sociais e consignando-as no orçamento. A intenção da Secretaria Municipal de Assistência Social é organizar, regular e formular ações estratégicas que fortaleçam a Proteção Social enfrentando as desproteções, ampliando a cobertura e qualificando a oferta dos serviços socioassistenciais, efetivando ações que promovam o desenvolvimento humano e social e a plena cidadania para que ocorram mudanças significativas de vida, desenvolvendo um trabalho social com as famílias ou indivíduos valorizando suas aquisições e potencialidades do território.

Por conseguinte, o Plano Municipal de Assistência Social atende a recomendação legal da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social como condição para os repasses de recursos de responsabilidade da União. Segundo a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social, os Planos são plurianuais, abrangendo o período de 04(quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB/SUAS da Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 “o Plano de Assistência Social é um

instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS.

2.INTRODUÇÃO

No âmbito do município, a Secretaria Municipal de Assistência Social exerce o comando Único da Política de Assistência Social em conformidade com a LOAS Nº 8.742 de 07 de dezembro de 2003, os princípios do SUAS e demais diretrizes e normativas vigentes, com intuito de enfrentar os problemas sociais sob a ótica dos direitos. A política de Assistência Social vem passando por um processo de reestruturação tendo em vista uma nova configuração no tocante a reordenação da gestão à luz do SUAS em observância aos princípios e diretrizes da PNAS/2004. Em atenção a esse novo paradigma adota-se a concepção de uma política pública constituída por uma rede de proteção afiançadora de direitos sociais considerando os níveis de complexidade a partir de um modelo de gestão descentralizada e comando único de suas ações adquirindo autonomia orçamentária e capacidade de gestão. Assim, com o advento do SUAS e demais legislações vigentes, houve o rompimento da visão fragmentada e desarticulada da Política de Assistência Social , portanto sendo a mesma compreendida em sua totalidade no contexto sócio histórico e cultural, no conjunto das relações sociais e interpessoais propondo, em meio a tantas contradições, uma prática profissional interventiva qualificada concebendo o usuário como sujeito de direitos.

Neste sentido, a política de Assistência Social vem se realizando a partir de compreensão dos fenômenos socioeconômicos, políticos e culturais presentes no território a partir da leitura de realidade pela apreensão da manifestação dos fenômenos sociais que emergem nos territórios interferindo na dinâmica das relações sociais. As complexidades, contradições se traduzem mediante as expressões da questão social a qual requer o conhecimento das problemáticas sociais, tendo em vista proporem intervenções técnicas, políticas para o desenvolvimento do trabalho social com as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidades ou riscos sociais. Ao longo dos anos, a estrutura social do município vem apresentando modificações decorrentes das mudanças nos cenários econômicos e políticos que repercutem na organização social no contexto das relações sociais, tornando-se cada vez mais complexas, assumindo uma nova configuração diante dos novos arranjos familiares. Deste modo, a Gestão organiza, sistematiza e estrutura a rede de proteção social básica em atenção aos usuários buscando dar respostas à complexidade das problemáticas sociais.

Dentro desta visão, a SMAS tem a preocupação de não somente estruturar, mas fortalecer a Rede dos Serviços Socioassistenciais, como também articular com as demais políticas públicas setoriais tendo em vista buscar soluções para os problemas existentes garantindo a proteção social e os mínimos sociais, ou seja, criando uma rede de proteção afiançadora de seguranças aos usuários do SUAS. Assim, a gestão visa articular esforços para a implementação de um conjunto de ações com o intuito de ampliar e qualificar os Serviços de Proteção Social visando o enfrentamento das contingências sociais referente às vulnerabilidades e redução de danos na prevenção dos riscos sociais, concebe uma política pública na perspectiva de direitos de cidadania, vislumbrando alcançar resultados positivos na consecução dos objetivos propostos que venham impactar na vida dos usuários gerando autonomia nas suas decisões. Vale ressaltar que a Gestão na sua estrutura administrativa tem se esforçado para a organização e aprimoramento do SUAS, mesmo assim ainda carece de ampliação do quadro funcional em conformidade com as normativas vigentes. Na perspectiva emancipatória dos usuários, o Órgão Gestor conduz a política de Assistência Social, vislumbrando decisões técnicas e políticas que visam consolidar a fortalecer a rede de proteção social básica no enfrentamento das vulnerabilidades sociais prevenindo o agravamento dos danos e riscos sociais na perspectiva da universalização dos direitos preconizada pelo SUAS.

3.DIAGNÓSTICO SOCITERRITORIAL:

O município de Matina localizado no Oeste do Estado da Bahia tem suas atividades econômicas desenvolvidas predominantemente pela pecuária e agricultura familiar, como também pelo comércio local contando com uma estrutura de pequenos e médios estabelecimentos comerciais como supermercados, lojas de eletrodomésticos, móveis, calçados, material de construção, informática, farmácias e padarias, salão de beleza, postos de gasolina dentre outros estabelecimentos comerciais a cada dia em expansão. Desse modo, vem absorvendo mão-de-obra local qualificada que gera emprego para a população jovem. O setor de serviços tem forte participação no Produto Interno Bruto do Município, sendo responsável pela maior parte da riqueza gerada, em seguida respondem o setor agrícola e o setor industrial, informações referentes ao ano de 2010. Na estrutura do comércio local, existe um mercado municipal dividido em boxes (compartimentos) que são alugados para comercializarem os produtos (diversificados) e outra parte, outra funciona lanchonetes, restaurantes e os açougues. Aos sábados, acontece a feira livre que atrai comerciantes de outras cidades que expõem suas mercadorias nas barracas. Vale salientar, que algumas mudanças estão acontecendo do ponto de vista econômico, provocando novos padrões de qualidade de vida das pessoas, seja

através da iniciativa privada que tem gerado empregos, pela organização coletiva mediante a criação de cooperativas que contribuem para produção de bens, forças produtivas que movimenta a economia local, satisfazendo as necessidades humanas e proporciona bem estar e qualidade de vida.

No tocante a rede de serviços disponíveis, a maioria dos serviços ofertados para a população cabe ao pelo Poder Público. Assim, são destacados aqueles de maior relevância, a saber: Serviços de saúde, odontológico, exames especializados, habilitação assegurando o acesso por meio de seus equipamentos públicos como Hospital, Centro de Saúde, (ambos com serviços especializados); USF's, Centro de Fisioterapia, Serviços do SUAS de Proteção Social por meio da Unidade Pública CRAS, Conselhos de Direitos e demais Conselhos Setoriais, Educação como Escolas pré-escolas e creches, ensino fundamental e médio, Escola em Tempo Integral e demais programas de outras políticas públicas e Delegacia de Polícia Territorial. O Poder Público caracteriza-se como o maior Órgão empregador assegurando a muitas famílias o acesso a renda, ou seja, constitui a maior fonte de renda no município, paralelo aos benefícios assistenciais BPC deficiente e idoso, Auxílio Brasil, assim como os previdenciários, aposentadoria Rural, Auxílio Doença, Pensão por Morte, considerando número expressivo de trabalhadores rurais qualificados na condição de segurado especial considerando que 80% do território do município é rural. Ressalta-se que existe um número expressivo que trabalha informalmente por receber o benefício de Transferência de renda dos Programas Sociais, e outras pessoas por serem trabalhadoras rurais.

Registram-se também as atividades culturais, que ainda são tímidos os investimentos nesta área, pois a ideia de cultura está associada à educação, inexistindo um departamento com profissionais qualificados para trabalhar a cultura local resgatando as práticas e tradições, organizar informações e registros sobre a história e valores culturais. Então, há necessidade de preservar a história do município através de relatos de moradores antigos, pois com o passar dos anos a cidade vai perdendo suas características sofrendo mudanças na paisagem natural e nos hábitos e costumes da população implantando uma nova cultura. Os eventos culturais preservando a tradição, momento em que a população é mobilizada para participar, atraindo pessoas das cidades circunvizinhas que socializam nesses espaços públicos. Destacam-se as principais manifestações culturais: Desfile Cívico, Festejos religiosos da Padroeira da cidade, Festejos Juninos, Aniversário da Cidade.

A realidade social do município de Matina dentro de um processo sócio-histórico e cultural é marcada por indicadores sociais baixos reflexo dos fenômenos sociais e ausência de políticas públicas consolidadas, até recentemente. Nesse contexto, a assistência social aos poucos vem se estruturando enquanto política pública de responsabilidade do poder público no âmbito do SUAS, para o enfrentamento das

desigualdades sociais e desproteções. Nessa perspectiva, vem sendo construída de forma planejada alicerçada nos princípios norteadores do SUAS e normas técnicas efetivando os padrões de serviços socioassistenciais, tendo em vista garantir a execução dos serviços, programas, ações e benefícios socioassistenciais no âmbito da proteção social aprofundando seguranças provocando ruptura com o ciclo geracional da pobreza, criando espaços de oportunidades visando promover a autonomia de seus usuários.

Nesse sentido, o Órgão Gestor responsável pela coordenação da Política de Assistência Social articula esforços e recursos para a implementação de ações, programas, projetos e serviços e benefícios socioassistenciais, na perspectiva de buscar solução para os problemas sociais que se manifestam no território exigindo respostas para as demandas. Desse modo, consolidar uma Gestão orientada pelas normativas vigentes rompe-se com a visão fragmentada dessa política pública avançando na concepção de direitos garantidores de provisões, na atenção e satisfação das necessidades sociais, ampliando a percepção dos trabalhadores do SUAS acerca da complexidade dos conflitos nas relações sociais e o papel do Estado para absorver todas as demandas advindas das privações ou exclusões dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

3.1 Dados Demográficos:

População: 11.145 pessoas (censo de 2010)

10.333 pessoas estimada (2022)

Área Urbana – 31%

Área Rural – 69%

3.2 Indicadores Socioeconômicos:

- Salário médio mensal dos trabalhadores formais (2020)- 1,6S/M
- Pessoal ocupado (2020)- 586 pessoas.
- População ocupada- 4,8%(2020)
- Domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa – 53,7
- PIB per capita – 6.383,709(2019)
- IDH – M: 0,572

3.3 Aspectos Sociais:

- Esgotamento sanitário adequado- 3,5(2010) apenas 2,5 domicílios da população.
- Famílias vivendo em extrema pobreza- 5.282
- Famílias em situação de pobreza- 547
- Famílias de baixa renda- 1.707
- Taxa de Analfabetismo de 10-17 anos- 6,7 %
- Trabalho Infantil- 36,7%
- Mortalidade Infantil- 15,15 óbitos por mil nascidos vivos

- Nascidos Vivos: 592 (2021)
- Nascidos Vivos com baixo peso: 48 (2021)
- Taxa de óbitos maternos: 00 (2018 a 2021)
- Número de óbitos – idade menor que 01 ano: 08
- Taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade -97,5% (2010)
- IDEB- Anos iniciais do ensino fundamental- 5,1 (2019)
- IDEB- Anos finais do ensino fundamental- 4,1(2019)
- Matrículas no ensino fundamental- 1.661(2021)
- Matrículas no ensino médio- 462 (2021)
- Pessoas sem instrução e fundamental incompleto- 17.314
- Pessoas com fundamental completo e médio incompleto- 4.066
- Pessoas com ensino médio completo e superior incompleto- - 3.469
- ID-CRAS: 0.83
- Execução financeira ajustada: 0,60
- IGD Municipal: 0,78

OBS: Informações obtidas pelo IBGE no censo de 2010 e 2021.

Informações extraídas do Relatório de Programas e Ações do Ministério da Cidadania.

5. OBJETIVO GERAL:

- Possibilitar o planejamento sistemático pela Gestão visando sua estruturação e organização para a implementação e o fortalecimento da rede de proteção socioassistencial buscando aprimorar os serviços socioassistenciais ofertados, assim como otimizando os recursos financeiros para realizar os objetivos propostos em atendimento das necessidades sociais alcançando impactos positivos na vida dos demandatários do SUAS acerca da efetivação dos direitos sociais e de cidadania.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Ajustar o orçamento compatível com as demandas sociais e emergências do SUAS;
- Implantação da Lei do SUAS;
- Consolidar a estrutura administrativa do Órgão Gestor conforme as normas técnicas do SUAS;
- Ampliar a cobertura de serviços e benefícios socioassistenciais;
- Reformar e ampliar a estrutura física do CRAS assegurando melhorias no acesso para os usuários;
- Implantar a Unidade Pública do CREAS;
- Realizar capacitação continuada para qualificação dos trabalhadores do SUAS;
- Estruturação do espaço físico para atividades do PAIF e SCFV;
- Estruturação do serviço de proteção social básica no domicílio da pessoa com deficiência e idosa;

- Fortalecer a intersectorialidade aperfeiçoando o diálogo e os processos de trabalho .

4. REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

No município de Matina, a política de Assistência Social vem se consolidando alicerçada nos preceitos constitucionais e princípios e diretrizes do SUAS e normativas que a regulamenta. Desse modo, busca-se garantir a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais efetivando-os na perspectiva dos direitos, pois com o advento do SUAS, a política de assistência social vem consolidando mediante a construção de uma nova concepção com novos paradigmas que reordenam estes Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais, mediante a reestruturação da Rede de Proteção Social Básica, assegurando a efetivação de uma intervenção técnica operativa no campo dos direitos, superando o pragmatismo institucional. A Política de Assistência Social traz em seu bojo à luz dos princípios e diretrizes que nortearam as bases para a construção do SUAS, consolidando a organização e padronização dos Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade pautado nos pressupostos teóricos metodológicos e técnicos operacionais na concepção de Assistência Social afiançadora de seguranças e defesa no espectro da Proteção Social, rompendo com a lógica do atendimento dos direitos sociais numa visão fragmentada possibilitando a integralidade da intervenção com foco nas desproteções e com maior atenção nas vulnerabilidades e riscos sociais. Neste sentido, foram reordenados serviços, programas e benefícios socioassistenciais conhecendo os problemas sociais que emergem do território no contexto sócio histórico, cultural e econômico, observando as peculiaridades, subjetividades, os valores, desejos e aspirações. Vale salientar, que apreender os elementos que se expressam no território, possibilita compreender as relações sociais e interpessoais no contexto familiar para buscar capacidade de respostas.

Considerando o Território de abrangência o espaço físico onde há ocorrências de vulnerabilidades e riscos sociais, torna-se necessário a identificação das necessidades sociais advindas da questão social, bem como as potencialidades e aquisições em constante articulação da Rede de proteção Social para dar respostas às situações vivenciadas pela população. A Rede de Proteção Socioassistencial no território é constituída por serviços públicos na sua maioria, compreendendo o CRAS, Posto do Cadúnico, os Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e demais Órgãos integrantes do Sistema de Garantias de Direitos que funciona de maneira articulada na comarca do município de Riacho de Santana, bem como em interface com as demais políticas públicas setoriais de Saúde (UFS's, CAPS) e Educação (Escolas e Creches), Inclusão Digital e Agricultura.

9. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família

Destina-se as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza com privação dos mínimos sociais, ausência de renda, fragilidades e as circunstâncias que se desencadeiam as situações de vulnerabilidades sociais. Desse modo, os Serviços no campo da proteção social básica são ofertados para prevenção do agravamento das vulnerabilidades sociais dos territórios, mediante o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário potencializando o desenvolvimento das aquisições e das capacidades no próprio território criando espaços de oportunidades para o enfrentamento e superação das vulnerabilidades sociais construindo um novo projeto de vida na teia das relações sociais.

Na perspectiva de fortalecimento do SUAS e aprimoramento dos Serviços socioassistenciais ofertados para a efetivação dos direitos, foi estruturado, no município de Matina, o Equipamento Público do SUAS em nível de Proteção Social Básica o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, implantado em 2011, inicialmente, foi mantido com recursos próprios assumindo plena manutenção dos Serviços, posteriormente passou a ser cofinanciado pelo FNAS e FEAS. O município de Matina sendo classificado como Pequeno Porte I, existe uma pactuação para atendimento de 2.500 famílias referenciadas nos serviços do PAIF, assim o equipamento público o Centro de Referência de Assistência Social o atendimento em média de 700 famílias/indivíduos em situações de vulnerabilidade social, cujas demandas estão voltadas para o trabalho social com as famílias por meio do atendimento psicossocial, orientação para acesso aos direitos socioassistenciais, acompanhamento das pessoas beneficiárias do BPC e BPC na Escola, oferta de Serviços de acompanhamento dos grupos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, inserção nos Programas de Transferência de Renda Programa Bolsa Família, concessão de Benefícios Eventuais, acompanhamento das situações de descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e encaminhamento para outras Políticas Públicas visando o acesso aos serviços. Desse modo, o trabalho social desenvolvido com as famílias destinatárias dos serviços socioassistenciais que circunstancialmente estão em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza pela baixa renda, grau de instrução baixo, fragilidade de vínculos afetivos intrafamiliar e ainda em virtude de discriminação etária, e por desvantagem pessoal e social em se tratando de pessoas com deficiência. Neste contexto, as pessoas apresentam privação das necessidades básicas inerentes à condição humana.

O município dispõe somente do equipamento público do CRAS que garante a oferta do PAIF e ações, programas, benefícios serviços socioassistenciais, constitui

uma Unidade Pública de proteção social básica, que é a porta de entrada para acesso aos serviços socioassistenciais, e desenvolve o trabalho social com as famílias em situação de vulnerabilidade social. A equipe técnica de referência que atua na proteção social básica desenvolve atividades de acompanhamento, atendimento psicossocial, atendimento individual ou em grupo, inserção de usuários nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos formando grupos conforme a demanda local, encaminhamentos para outras políticas públicas setoriais e também para a rede de serviços de garantias de direitos. No que se refere ao atendimento socioassistencial vale ressaltar que configura o momento em que os profissionais numa abordagem conjunta realizada por Assistente Social e Psicólogo que desenvolvem a escuta qualificada privilegiando a fala do usuário desvelando elementos nem sempre aparentes, mas presentes na cultura local de modo a potencializar a família ou indivíduo desenvolver uma reflexão acerca da realidade vivenciada, entendendo o contexto sócio-histórico e cultural o qual estão inseridos. Dessa maneira, o trabalho territorial pela equipe do SUAS com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais inicia mediante o desvelamento da realidade, da escuta qualificada dos relatos buscando elementos para aprofundar a leitura dos fatos sociais, compreender as representações e seus significados no contexto de vida de cada um dentro do contexto social, trabalhar as potencialidades e aquisições buscando de encontrar soluções para os problemas vivenciados no território, visando superar a situação de vulnerabilidade social, propondo a construção de novos projetos de vida, de caráter emancipatório despertando a consciência crítica e que os tornem cômicos de seus direitos e busquem nos equipamentos públicos a atenção e a prestação dos serviços socioassistenciais que atendam às suas necessidades, tornando os usuários sujeitos de direito na construção de suas histórias. A partir do diagnóstico socioterritorial, instrumental que propicia o conhecimento das necessidades sociais do território indicando o mapeamento das áreas que predominam a existência das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, identificando as demandas, possibilita a elaboração do planejamento das ações socioassistenciais formulando as proposições de intervenção envolvendo os usuário criando espaços de oportunidades para conduzir os processos na construção de novos projetos de vida. Considerando que o Censo SUAS é a ferramenta que o governo federal disponibiliza para avaliar o desempenho do Conselho através de dimensões de Desenvolvimento atribuindo uma nota para cada uma delas que compõe o índice de desenvolvimento, assim está a avaliação do CRAS: Estrutura Física= 5,00; Recursos Humanos= 5,00 e serviços= 3,00, sendo o ID CRAS= 4,00 de acordo o censo SUAS/2022.

9.1 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

A preocupação em reorganizar os serviços ofertados busca uniformizar e adotar novos padrões de serviços quanti qualitativamente observando a nova modalidade de cofinanciamento, pois os valores repassados ao SCFV serão através de um único piso, tornando-se mais flexível a sua utilização. Entretanto, deve identificar as situações consideradas como prioritárias para realizar a inserção do destinatário no respectivo serviço. Assim, o trabalho social desenvolve-se numa perspectiva de prevenir as situações de vulnerabilidade social e ocorrências de violação de direitos no território de abrangência, propõe espaços de oportunidade a partir do desenvolvimento de suas potencialidades e aquisições tendo em vista criar as condições favoráveis ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, bem como prevenir possíveis situações de riscos e danos sociais. A oferta qualificada desses serviços propicia aos usuários desenvolver o sentimento de pertença estimulando as trocas culturais e de vivências os elementos do território fortalecendo os vínculos familiares e comunitários ressignificando o modo de vida.

Essa nova modalidade de Serviço Socioassistencial propõe um trabalho complementar dos serviços do PAIF mediante oferta de atividades rompendo com a lógica da fragmentação, do funcionamento e do cofinanciamento por faixa etária, que emperravam a continuidade dos mesmos, dotando os municípios de autonomia para estruturar os serviços formando os grupos de acordo com a demanda local, dessa forma possibilitando a uniformização do SCFV no atendimento a crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Vale salientar que no município o SCFV somente é financiado pelo FEAS.

9.2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais estão regulamentados em Lei Municipal Nº 101/2021 inclusive foram ampliados, não ficando restrito aos descritos na LOAS, considerando as demandas locais, ou seja, as necessidades dos usuários, em decorrência das situações contingenciais que passa a pessoa humana diante das vicissitudes da vida. São eles: Auxílio Cesta Básica, Auxílio Funeral, Auxílio Viagem, Auxílio Documentação, Auxílio Moradia, Auxílio Natalidade e outros descritos na lei. Apesar de seu caráter provisório ou temporário, notadamente na prática profissional depara-se com uma realidade distinta, pois as famílias beneficiárias não têm meios de prover as suas necessidades básicas, que sobrevivem do benefício do Programa Bolsa Família, sendo este a única renda familiar, configurando assim em um benefício de caráter duradouro no que se refere à prestação do benefício na modalidade de cesta básica. Os beneficiários em sua maioria é mulher, doméstica apresentando baixo nível de escolaridade, sem qualificação profissional. Estima-se que está previsto a concessão de 400 Benefícios

anualmente, predominando o Benefício Eventual na modalidade auxílio Cesta Básica devido à carência alimentar e nutricional. Vale ressaltar que os Benefícios Eventuais são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, após realização de estudo social das famílias potencial beneficiárias por assistente social do CRAS. O financiamento desses benefícios, em sua maioria, é com recursos próprios oriundos dos tributos municipais e também do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS alocados Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

9.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC

A Política de Assistência Social insculpida no capítulo da Seguridade Social configura-se como política de Proteção Social de caráter não contributivo. A Lei Orgânica de Assistência Social prescreve em seu art. 20º a concessão do BPC à pessoa com deficiência e à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos no valor de um salário mínimo mensal, observando os requisitos legais para concessão como a comprovação de renda per capita familiar de até ¼ do SM vigente e não ter meios para prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família. Nesse sentido, o município vem se organizando para ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais ofertados, bem como estruturar outras modalidades visando garantir Proteção Social aos beneficiários, considerando que estes estão inseridos num contexto familiar de vulnerabilidade social, não dispondo de condições financeiras para arcar com outras necessidades inerentes à pessoa humana.

No município existe um número considerável de Benefícios Assistenciais sendo que o BPC deficiente é mais expressivo, destacando entre as deficiências a mental, enquanto o BPC idoso é numericamente menor, pois a maioria deste segmento tem direito ao Benefício Previdenciário por se tratar de segurado especial, isto é, trabalhador rural, existem 180 beneficiários do BPC inscritos no CadÚnico, cerca de 98%, tendo como referência o mês de abril/2024. Registra-se o número considerável de pessoas com deficiência que são 166 e 17 pessoas idosas sendo que dentre estes 77 são mulheres negras e 94 homens negros. E 03 pessoas recebem a RMV. Quanto ao uso do Benefício observa-se que, na maioria dos casos, é que torna o sustento da família constituindo a única fonte de renda, pois se trata de pessoas com baixa renda ou sem renda e ainda agrava tal situação a disponibilidade que o responsável pela pessoa com deficiência precisa para realizar os cuidados, assim a maioria não trabalha nem informalmente. Vale salientar, que algumas iniciativas vêm sendo empreendidas pela Secretaria e pelos técnicos do CRAS para assegurar o acesso ao Benefício, por meio de busca ativa, reuniões com os agentes comunitários de saúde para esclarecimentos e informações, palestras, visita domiciliar e acompanhamento da família orientando-a para a utilização

correta do mesmo, pois não é raro realizar encaminhamentos para o Ministério Público quando deparam com situações em que ocorre desvio de finalidade para o qual o Benefício foi concedido, ou seja, não faz uso do Benefício atendendo as necessidades do beneficiário.

As informações contidas na planilha abaixo descrevem os Serviços Socioassistenciais realizados no âmbito da Proteção Social Básica pela equipe de referência da Unidade Pública do CRAS, constituindo de referência para a Gestão organizar o planejamento dos próximos quatro anos com base nos registros do ano de 2023.

1- Total de atendimentos particularizados no CRAS- 3895
2- Das famílias em acompanhamento em Situação de extrema pobreza-21
3-Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família-130
4-Em descumprimento de condicionalidades do PBF- 05
5 Com membros beneficiários do BPC-03
6- Famílias encaminhadas para Inclusão no Cadastro Único- 65
7- Famílias encaminhadas para atualização Cadastral-145
8- Indivíduos encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada- BPC-09
9- Famílias encaminhadas para o EPE-23
10- Visitas domiciliares realizadas, realizada por assistentes sociais e psicóloga-395
11- Total de auxílios-natalidade(kit de bebe) entregues durante esse período-46
12- Total de auxilio funeral entregues durante esse período-31
13- Outros benefícios eventuais concedidos(pagamento de aluguel social, auxilio gás, entre outros) aos usuários durante esse período-320

14– Encaminhamento para rede de outras políticas -49

15- Execução de ações do PIS- 91 crianças

Informações extraídas do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2023.

9.4. CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Constitui-se uma base de dados de grande relevância pelas múltiplas informações a respeito da família demandatária dos serviços da Política de Assistência Social delineando o perfil sócio- econômico dessas famílias cadastradas. Neste instrumento estão consubstanciadas informações que contribuem para um estudo minucioso das condições de vida formulando novas políticas públicas transversais e complementares para superação da pobreza. Assim, através da atualização cadastral é possível identificar as mudanças ocorridas no que tange à melhoria de vida. Por meio dessa ferramenta as pessoas têm acesso a outros Programas Sociais com a sua inscrição no CadÚnico que gera o Número de Identificação social, não necessariamente ao Benefício de transferência de renda. Destaca-se que as informações devem ser fidedignas, havendo necessidade de realizar visitas domiciliares e busca ativa para confrontação de informações, uma vez que é auto declaratório, evitando as prováveis irregularidades como também otimizando a gestão do Programa buscando o aperfeiçoamento do mesmo vislumbrando a articulação de ações intersectorializadas para alcançar resultados impactantes nas condicionalidades da saúde e educação, isto é, para que não ocorra descumprimento das mesmas. É utilizado também como parâmetro para alimentar os sistemas específicos da assistência social, inserindo os usuários nos serviços ofertados, bem como encaminhá-los para o acesso as demais políticas sociais através do NIS. Desse modo, após a fotografia da realidade retratada pelo cadastro social busca-se mobilizar as famílias em situação de vulnerabilidade social, identificar e mapear as demandas dentro do território de abrangência, facilitando para os operadores da política de assistência mais especificamente os trabalhadores do SUAS articular com outras políticas públicas, tendo em vista a construção do planejamento com ações estruturantes direcionadas a esse público na perspectiva de mudar a realidade apresentada construindo novos indicadores sociais diante dos impactos positivos que expressam a superação da pobreza, a

exclusão social, a redução da violência, enfim provocando melhorias das condições de vida dos beneficiários.

O Programa Bolsa Família vem sendo executado no município, em atendimento às famílias socialmente vulnerabilizadas na sua maioria contemplando as que possuem baixa renda ou inexistência de renda que estão desprovidas do acesso às condições materiais visando atender as necessidades básicas. O Órgão Gestor tem a preocupação em efetivar ações que visem o aprimoramento do referido Programa buscando sanar as distorções evidenciadas, como também realizar uma gestão de qualidade envolvendo os beneficiários a conhecer e participar das ações do Programa através de busca ativa, palestras, acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades, inserção nos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos e em cursos de inclusão de geração de emprego e renda criando oportunidades para que os beneficiários rompam com o ciclo da pobreza, inclusive formulando ações de desenvolvimento e sustentabilidade para os respectivos beneficiários. Atualmente, existem 3.738 famílias cadastradas, tendo o mês de maio/2024 como referência, somente 2.255 são beneficiárias do Programa de transferência de Renda. Consoante às informações contidas no Cadúnico, sendo que estas famílias estão cadastradas por grupo populacional tradicional específico: Agricultores familiares- 1440, mas 904 são beneficiários. E o Benefício Médio Mensal é de \$693,72. A maioria destas não possui renda fixa, sobrevive da lavoura que devido à estiagem prolongada acentua a situação de vulnerabilidade social intensificando a demanda pelos serviços socioassistenciais. Outro aspecto relevante diz respeito às informações étnico raciais (Censo IBGE/2022): Mulheres Negras cadastradas no Cadúnico- 3.536, e 2.650 recebem o benefício e Homens Negros- 3.128, e 2153 são beneficiários do PBF.

10. SERVIÇOS REALIZADOS PELA EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

A Equipe de proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por dois profissionais do SUAS, que vem atuando desde abril de 2022. As técnicas de referência do serviço socioassistencial são uma psicóloga e uma assistente social que vêm realizando seus atendimentos numa sala dentro da sede do Órgão Gestor. Os serviços socioassistenciais realizados estão descritos na planilha abaixo.

Atendimentos Individualizados	416
Visitas domiciliares realizadas	369
Atendimentos em Grupos	03
Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial	60
Encaminhamentos recebidos da Rede de Proteção Social	30

Famílias/ Indivíduos com presença de violação de direitos de criança e/ou adolescente.	28
Criança ou adolescente vítimas de abuso sexual	10
Crianças ou adolescente vítimas de exploração sexual	04
Crianças ou adolescente vítimas de violência intradomiciliar (física ou psicológica)	11
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	13
Famílias/indivíduos com violação de direitos da pessoa idosa	01
Famílias com presença de violação de direitos da mulher.	28

Informações fornecidas pelas profissionais da Equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

6. DIRETRIZES:

6.1 Diretriz de Demanda Social

Considerando a realidade social do município de Matina dos usuários dos SUAS mediante a prestação dos serviços socioassistenciais extrai-se uma análise a partir dos registros dos dados no sentido de que a inexistência ou ainda precária existência de políticas públicas acentuam os problemas sociais, uma vez que constata no território desorganização psicossocial, presença de conflitos familiares, de violência, descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, gravidez na adolescência, uso de substâncias psicoativas por adolescentes, , alcoolismo, mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, idosos, deficientes vítimas de violência física, psicológica, sexual e abuso financeiro e crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual, situação de trabalho infantil pessoas usuárias de álcool e outras drogas e conflito intrafamiliar. No contexto econômico, a agricultura familiar constitui a principal fonte de renda para as famílias, é comum o deslocamento de homens, jovens e mulheres para os grandes centros em busca de trabalho nas indústrias, trabalhos domésticos e até mesmo nas lavouras de cana-de-açúcar e café por conta da seca no semiárido que deixam essas famílias sem alternativas de trabalho para garantir o próprio sustento. Nos anos mais recentes, mesmo as famílias com baixa renda per capita se esforçam para que seus filhos possam concluir o ensino médio e alguns concluem o ensino superior, salientando que, em sua maioria, a mão de obra não é absorvida pelo mercado de trabalho formal principalmente as mulheres que trabalham de doméstica para ter a própria renda e sustentar os filhos, sendo muitas delas mãe solo. Esse problema social é exposto

através de números elevados de pessoas com baixo nível de escolaridade e presença de analfabetismo funcional. Outro problema de ordem social, além da falta de emprego é o déficit habitacional, pois as jovens constituem famílias sem ter as mínimas condições materiais sem autonomia financeira, assim continuam na dependência dos pais, ou seja, residindo com eles.

A Política de Assistência Social vem sendo estruturada consoante os preceitos constitucionais, a LOAS e o SUAS e demais Legislações vigentes orientando para construção de uma política social efetivadora de direitos, de plena cidadania à medida que a gestão busca implementar os serviços, programas e benefícios socioassistenciais, fortalecendo a Rede de Proteção Social para o enfrentamento das desigualdades sociais, na perspectiva de construir um novo patamar social através da melhoria das condições de vida da população do município.

6.2 Diretriz de Aprimoramento da Gestão

O Órgão Gestor responsável pela coordenação da política de Assistência Social, no município é a Secretaria Municipal de Assistência Social constituída legalmente dentro da estrutura administrativa da administração pública. A demanda de qualificação do SUAS incumbe ao Órgão Gestor envidar esforços para coordenar as ações referentes à gestão contemplando as deliberações advindas das conferências e pautas dos Conselhos de Direitos, em virtude do aprimoramento na operacionalização dos serviços socioassistenciais do SUAS visando refletir avanços na qualidade da vida dos usuários. Desse modo, a elaboração do plano de capacitação continuada para os trabalhadores do SUAS, fornecendo subsídios para desencadear uma prática planejada e sistematizada, criando as condições para a atuação profissional na perspectiva de um projeto de trabalho que provoque mudanças substanciais, a partir da identificação dos problemas estruturais e inconsistências conceituais e técnicas, teórico-metodológicas em busca de um fazer profissional qualificado e consciente com maior qualificação dos serviços prestados expressando a realização de uma Política Social eficaz e eficiente capaz de reduzir as disparidades sociais conforme os preceitos da dignidade humana e da justiça social. O entendimento dessa diretriz perpassa pelo aprimoramento da gestão do SUAS, sendo imprescindível que a Política de Assistência Social esteja bem estruturada dotada de recursos humanos efetivos evitando a precariedade dos vínculos de trabalho, Equipamento Público com espaço físico compatível conforme legislação vigente, oferta qualificada dos serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, capacitação continuada dos trabalhadores do SUAS, bem como o efetivo Controle Social. Assim, nesse contexto, o SUAS consolida novos paradigmas na Política de Assistência Social assecuratória de direitos sob a

égide da proteção social, nesse processo é indispensável o aperfeiçoamento das ferramentas informacionais e instrumentais organizando as informações e construindo dados que possam corroborar na formulação de novos conhecimentos técnicos tendo em vista, facilitar a operacionalização. O Sistema Único de Assistência Social estabelece uma reordenação da Política de Assistência Social, traz em seu bojo a padronização dos serviços socioassistenciais, descentralização das ações respeitando o comando único dos entes federados e a concepção de território entendendo como o lugar onde as questões sociais se manifestam vivamente ensejando a intervenção do Poder Público por meio das Políticas Públicas respondendo às demandas no enfrentamento das desigualdades sociais, com foco na proteção social das famílias do território que constitui o centro das atenções, buscando o fortalecimento de vínculos ou resgate das relações familiares interpessoais almejando sempre a melhoria dos padrões da qualidade de vida das pessoas.

A Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social não é exclusiva da Gestão, compartilhando espaço físico com a secretaria Executiva do Conselho municipal de Assistência Social, a Defensoria Pública Municipal, Equipe de Proteção Social Especial e ainda o Posto de atendimento do Programa Bolsa Família com uma sala anexa. No quadro de recursos humanos da Secretaria tem uma assistente social efetiva com carga horária de 20 horas que exerce suas funções específicas da Gestão de acordo as orientação técnicas do SUAS, sendo algumas delas como produzir documentos(PPA, Relatório de Gestão, elaboração de expedientes , apoio normativo, subsidiar os técnicos e coordenação do CRAS e trabalhadores do SUAS, orientação técnica à secretaria executiva do CMAS e nos processos de conferências, acompanhar e avaliar a execução da Política de Assistência Social e orientação quanto à gestão dos recursos financeiros e orçamento, ainda conta com outra assistente social contratada com carga horária de 30 horas que desenvolve funções de alimentação de Sistemas SAA e SIACOF, assessoria ao Secretário e atividades afins, outro técnico em cargo comissionado para as funções administrativas de apoio ao Secretário. Ressalta-se que a SMAS desenvolve sua capacidade de gestão articulando a rede de serviços socioassistenciais formulando proposições para o desenvolvimento de ações em interface com outras políticas setoriais, tendo em vista atender as necessidades dos usuários em decorrência das situações contingenciais circunstanciais que passa a pessoa humana diante das vicissitudes da vida, visando garantir a sustentabilidade e a dignidade humana efetivando direitos.

6.3 Diretriz de Capacidade de Gestão dos Recursos Financeiros-Financiamento

Entende-se que para a efetivação da Política de Assistência Social é imperativo a existência de recursos financeiros consignados no orçamento próprio e alocados no FMAS para custear as despesas inerentes às ações, benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais que serão executados por um período de quatro anos. Compete à área contábil juntamente com o Órgão Gestor e conselheiros elaborarem as propostas orçamentárias assegurando o conjunto de ações previstas neste plano, ou seja, para garantir que não ocorra a interrupção na prestação dos serviços, bem como a qualidade dos mesmos e também previsão para as demandas emergenciais. A responsabilidade pelo financiamento da política de assistência social é dos três entes da federação que têm a obrigatoriedade de repassarem os recursos por transferência fundo a fundo ao FMAS. E no que tange a responsabilidade do município, deve assegurar por meio dos recursos ordinários o percentual correspondente, garantindo no orçamento municipal que será aplicado na execução da Política de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo a ordenadora o Secretário Municipal para realizar a gestão do FMAS, este por sua vez constitui-se Unidade Orçamentária tendo o CNPJ próprio, em pleno funcionamento, recebe os repasses dos recursos federais do FNAS e estaduais do FEAS, tendo maior visibilidade dos recursos alocados inclusive para melhor facilitar a compreensão sobre os recursos ordinários e os de transferência repassados, propiciando maior transparência quanto à sua aplicação. Recomenda-se que para o aprimoramento da gestão dos recursos do FMAS, o orçamento precisaria ser discutido com o Órgão Gestor e o CMAS, bem como observar o Plano de Ação, as deliberações das Conferências para evitar as incongruências constantes na Lei Orçamentária, pois os valores nela consignados não correspondem com o que efetivamente o município disponibiliza para o aprimoramento da gestão e os investimentos necessários a serem realizados na Política de Assistência Social na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Assim, o aporte de recursos financeiros repassados via cofinanciamento pelas três esferas de governo deve assegurar a regularidade para não provocar a interrupção dos serviços e a qualidade dos mesmos prestados aos usuários do SUAS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, porém. Em se tratando que a Política de Assistência Social é uma política de Seguridade Social, ela é não contributiva e se realiza através do orçamento da União cuja fonte de custeio compõe os tributos pagos pela sociedade. Nessa perspectiva, é essencial o acompanhamento da execução das metas físicas durante todo processo avaliativo, pois, muitas vezes, é

necessário introduzir algumas mudanças para alcançar a realização dos objetivos propostos, daí a importância de realizar esse monitoramento, através deste é possível que algumas decisões técnicas sejam tomadas buscando a retroalimentação do plano a partir das interferências nas estratégias adotadas, tendo em vista as finalidades pretendidas.

**7. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTO.
A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PLANO FAZ-SE NECESSÁRIO INVESTIMENTO
ORÇAMENTÁRIO / EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA.**

ÁREA	FINANCEIRO			FINANCIAMENTO DE 2025 a 2028
Proteção Social Básica				
Serviços e Programas	Recurso Federal/ano	Recurso estadual/ano	Recursos Municipal/ano	Previsão Financeira
PAIF	126.000,00	19.644,00	151.200,00	1.306.113,60
SCFV	0,00	19.644,00	60.000,00	350.433,60
Primeira Infância	84.000,00	0,00	50.000,00	589.600,00
	96.000,00	0,00	74.000,00	748.000,00
		0,00	0,00	105.858,00
IGD SUAS		20.000,00	284.400.000,00	
Benefício Eventual	0,00	16.800,00	120.000,00	601.920,00
Equipe da Proteção Social Especial- Média Complexidade				
Serviços e Programas	Recurso Federal/ano	Recurso estadual/ano	Recursos Municipal/ano	Previsão Financeira
Implantação do CREAS	108.800,00	54.000,00	60.000,00	980.320,00
Manutenção da EPSE	0,00	0,00	100.000,00	440.000,00

Posto do Programa Bolsa Família				
Aprimoramento da gestão do PBF	Recurso Federal/ano	Recurso Estadual/ano	Recursos Municipal/ano	Previsão Financeira
IGD PBF	96.000,00	0,00	130.000,00	994.400,00 650.000,00
PROCAD	24.645,00	0,00	110.000,00	508.645,00

Defensoria Pública				
Serviços Jurídicos	Recurso Federal	Recurso estadual	Recursos Municipal	Previsão Financeira
Manutenção	0,00	0,00	30.000,00	140.000,00
Pagamento de Profissional	0,00	0,00	58.800,00	184.800,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS-Despesas.

Secretaria Municipal de Assistência Social			
Itens	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recurso Municipal
Pagamento de locação imóvel			X
Aquisição de automóvel	X		
Aquisição de eletrônicos	X		
Aquisição de mobiliários	X		X
Gasolina	X		X
Capacitação	X		
Material gráfico	X	X	X
Confecção de camisetas (Campanhas)			X
Revisão dos automóveis	X		X
Água, luz, internet			X
Material de Expediente	X	X	
Compras de lanche	X		
Material de limpeza e higiene	X		X
Deslocamento (Passagem e Diária)	X		X
Pagamento dos Trabalhadores do SUAS	X	X	X

Posto do Cadastro Único			
Despesas	Recurso Federal	Recurso Estadual	Recursos Municipal
Aquisição de automóvel	X		
Aquisição de eletrônicos	X		
Aquisição de mobiliários	X		
Gasolina	X		X
Água, luz, Internet			X
Material de Expediente	X		X
Material gráfico	X		

Capacitação	X		
Deslocamento (Passagem, Diária)	X		
Compras de lanche	X		X
Material de limpeza e higiene	X		
Pagamento dos operadores do PBF	X		X

Repasse Federal- FNAS/Mês

IGD-M- \$ 7.811,25

PIS- \$ 6.972,00

PBF- \$ 4.800,00

PBV III- \$ 3.600,00

PROCAD-SUAS: \$ 24.645,00(Parcela única)

Repasse Estadual- FEAS

Proteção Social Básica- \$ 3.274,00 (Mês)

Benefício Eventual- \$ 1.400,00 (Mês)

IGD-SUAS- \$ 5.000,00 (Parcela única)

OBS.: RECURSO EXTRAORDINÁRIO: Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para fins de custeio (GND 3), o valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O referido recurso financeiro diz respeito ao repasse do ano de 2023 que não foi utilizado, sendo reprogramado para ser aplicado no corrente ano conforme o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e votação.

"O Plano de Aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborado pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, visa definir metas e ações com a especificação de prioridades que atendam a demanda do Município de Matina.

A destinação do recurso do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender

aos Serviços, Programas e Projetos em conformidade com a rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) para atingir os objetivos aqui traçados. O Plano de Aplicação consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções da política socioassistencial definida pelo plano de ação das equipes de trabalho.

Em acordo com a PORTARIA SNAS Nº 65, DE 20 OUTUBRO DE 2023, no que estabelece procedimentos a serem adotados no parágrafo II do Art. 2º. da programação orçamentária própria, executadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social na modalidade fundo a fundo, por meio do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, para fins de custeio (GND 3), o valor de 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)”- Texto extraído do Plano de Aplicação.

8. Controle Social

A partir de um modelo de gestão democrática e participativa os referidos recursos são aplicados com transparência observando a legislação pertinente, então é tamanha a importância desse Órgão em avocar competências para que essa política possa realizar suas finalidades tornando-se parte do processo de formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização. Através dos espaços legitimados pela participação popular nos Conselhos e Conferências desta Política Pública configuram os espaços onde o poder público debate com a sociedade civil (entidades, movimentos sociais, usuários) sobre a situação da Política de Assistência Social do município, pois nesse momento os operadores da política juntamente com a sociedade civil expressam suas preocupações diante dos entraves encontrados, mas propõem ações desafiadoras na superação dos mesmos. Ressalta-se ainda que o exercício do controle social além das competências anteriormente descritas implica em normatizar, deliberar, apreciar e aprovar ou não a prestação de contas, participar da elaboração das propostas orçamentárias e exercer o controle das ações para garantir que sejam eficazes e eficientes dentro do processo finalístico do SUAS. Ademais, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social supervisionar a aplicação do plano de ação, a gestão dos recursos financeiros, bem como se os gastos efetuados estão cumprindo com a finalidade para os quais foram destinados.

Nesse sentido, no que concerne à Política de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e os Conselhos de Direitos encontram-se

vinculados administrativamente à SMAS, tendo responsabilidade de prestar apoio quanto à estrutura de funcionamento, logística, bem como garantir o repasse de 3% do IGD-SUAS e IGD-PBF para manutenção. A participação na elaboração do orçamento é fundamental em conformidade para a efetividade do exercício do controle social na materialização de propostas, pois se refere a um Órgão Colegiado de decisões incumbido de formular, acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações, programas e benefícios socioassistenciais executados. Vale salientar que o Conselho Municipal de Assistência Social atua de acordo as suas atribuições definidas em Lei, constitui-se em Órgão permanente, autônomo, consultivo e deliberativo, portanto tem autonomia para tomar decisões, também compete a ele fiscalizar a aplicação dos recursos e apreciar a prestação de contas, por isso a importância de um profissional da área contábil assessorando-o para os devidos esclarecimentos. No âmbito dos Conselhos, devem ser discutidas as questões relevantes e inerentes ao Sistema Único de Assistência Social-SUAS, provenientes das deliberações das Conferências acompanhando a execução das mesmas, tendo em vista que reflete a percepção do usuário frente as necessidades sociais, assim como a dos técnicos que atuam no enfrentamento das desproteções sociais. Cabe para reflexão sobre os desafios na atuação do Conselho considerar o Censo SUAS que é a ferramenta que o governo federal disponibiliza para avaliar o desempenho do Conselho através de dimensões de Desenvolvimento atribuindo uma nota para cada uma delas que compõe o índice de desenvolvimento, assim está a avaliação do CMAS. Estrutura Física= 1,00; Recursos Humanos= 3,00 e serviços= 1,00, sendo o ID= 1,67 de acordo o Censo SUAS/2022.

XIV Conferência Estadual de Assistência Social Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos

Deliberações:

EIXO 1:

Municipal: Fixar um percentual de 1% no orçamento municipal de repasse para Assistência Social.

Estadual: Fixar um percentual de 1% no orçamento estadual de repasse para Assistência Social.

Nacional: Fixar um percentual de 1% no orçamento nacional de repasse para Assistência Social.

EIXO 2:

Municipal: Promover educação permanente para formação/capacitação dos conselheiros do CMAS.

Estadual: Promover encontros regionais dos CMAS da Bahia, para fortalecer os Órgãos com trocas de experiências e vivências.

Nacional: Ampliar os recursos para efetivar o acesso dos usuários nas instâncias de controle social.

EIXO 3:

Municipal: Fortalecer as associações comunitárias, garantindo insumos básicos ao funcionamento das associações, formação adequada aos associados, assessoria jurídica para a plena regularização e expansão das associações, bem como apoio para consolidação das ações inerentes ao pleno desenvolvimento das associações comunitárias municipais.

Estadual: Ampliar canais de divulgação/publicização de informações sobre benefícios/programas/projetos para os municípios a fim de potencializar as informações para os/as usuários/as por meio de materiais institucionais.

Nacional: Instituir Política Nacional de Articulação Intersectorial para a Assistência Social/educação/saúde a fim de potencializar uma rede articulada de proteção social, viabilizando, assim, acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social e fortalecendo a rede de atendimento socioassistencial.

EIXO 4:

Municipal: Implantar a política de segurança alimentar.

Estadual: Implantar o CREAS no município de Matina, devido ao elevado índice de casos de violação de direitos.

Nacional: Criar um programa de integração entre educação/saúde/assistência social para atender pessoas com deficiência físicas e/ou intelectuais.

EIXO 5:

Municipal: Descentralizar o serviço do Cad Único/Bolsa família para a zona rural considerando principalmente as áreas mais distantes.

Estadual: Ampliar os recursos destinados aos municípios para concessão de Benefícios Eventuais.

Nacional: Não contabilizar o BPC na renda familiar para a concessão de um novo BPC na mesma família.

OBS: Informações extraídas do Relatório do CMAS encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social.

11. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

No decorrer da execução desse plano que se configura num instrumento de planejamento estratégico é de suma importância o processo de avaliação na consolidação da política de assistência social do município no âmbito do SUAS. Dessa forma, o trabalho social desenvolvido permite avaliar os resultados pretendidos por meio da efetividade das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais, possibilita aferir o grau de resolutividade das demandas, as estratégias de atuação, a integração da rede de serviços de proteção social mensurando o grau de satisfação dos usuários. Num esforço conjunto, todos devem acompanhar a execução desta política pública refletindo sobre sua evolução, avanços, entraves, desafios e resultados, na perspectiva de propor novas estratégias que redirecionem o trabalho. Vale ressaltar que o monitoramento e a avaliação se dão de modo contínuo possibilitando aferir o grau de resolutividade das ações previstas, bem como os impactos esperados a partir das intervenções no Território no qual as relações sociais se desenvolvem e as expressões sociais se manifestam no contexto da vida do cidadão.

Nessa perspectiva, é essencial o acompanhamento da execução das metas físicas durante todo processo avaliativo, pois, muitas vezes, é necessário introduzir algumas mudanças para alcançar a realização dos objetivos propostos, daí a importância de realizar esse monitoramento. Através deste é possível que algumas decisões técnicas sejam tomadas buscando a retroalimentação do plano a partir de mudanças nas estratégias que requer constantemente, para que possa aprimorar a gestão do SUAS, sendo imprescindível realizar com regularidade reuniões avaliativas, pois nesta fase assegura o processo participativo em que a Gestão, trabalhadores do SUAS, usuários, CMAS, e os Conselhos de Direitos de Assistência Social devem atuar conjuntamente para terem a real percepção do desenvolvimento da política de assistência social, a partir dos múltiplos olhares, tendo em vista as finalidades pretendidas. O monitoramento e avaliação são imprescindíveis no decorrer da execução das ações, programas, projetos e benefícios, como também da gestão mensurando os resultados conforme os objetivos propostos, pois desta forma é possível propor os ajustes diante das mudanças supervenientes que manifestam na realidade social, requerendo novos procedimentos metodológicos e técnicos operativos com o intuito de alcançar a resolutividade das problemáticas e necessidades sociais, isto é, conhecer as causas dos reais problemas sociais do Território que ensejam a intervenção profissional viabilizando as soluções na esfera dos direitos socioassistenciais.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância de efetivar a Política de Assistência Social alicerçada nos princípios do Suas, e demais normativas que orientam o planejamento de suas ações buscando eficiência e eficácia na oferta dos serviços socioassistenciais, o Plano Plurianual terá vigência de 04(quatro) anos, contempla em seu bojo informações pertinentes ao desenvolvimento e aprimoramento da gestão do Suas, o fortalecimento da estruturação da rede de proteção social, qualificação dos serviços socioassistenciais e a garantia dos direitos socioassistenciais, pois este plano configura no instrumento de gestão necessário ao planejamento das ações da gestão partindo da leitura de realidade do Território. A intenção nele contida visa retroalimentar as informações consignadas a cada ano realizando os ajustes necessários, tendo em vista a ocorrência de fatos sociais que ensejam mudanças na dinâmica social, implicando alterações no planejamento, tendo em vista a satisfação das necessidades sociais. Vale ressaltar, que as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social expressam a manifestação da vontade popular, elaboram propostas acerca das necessidades sociais do Território, refletindo a realidade social do município nas múltiplas expressões da questão social, como também possibilitando a avaliação dos impactos na vida da população.

Por conseguinte, o Município vem empreendendo um conjunto de esforços assumindo responsabilidades e compromissos com a política pública do SUAS, mas sendo de tamanha importância ampliar sua capacidade de gestão, ampliar investimentos para o fortalecimento do SUAS, criação da Lei do SUAS, melhoria na estrutura administrativa da Secretaria com definição dos cargos e funções mediante elaboração do organograma compatível com o SUAS, valorização dos trabalhadores do SUAS que perpassa pelas condições de trabalho e pelo reconhecimento da justa remuneração promovendo a motivação para o bom desempenho das atividades funcionais de forma eficaz e comprometida e ainda o adequado suporte institucional para viabilizar soluções. Desse modo, assegurar a qualificação dos trabalhadores do SUAS, qualifica o trabalho técnico profissional para intervir e viabilizar a construção de um trabalho que busca despertar a consciência crítica acerca dos problemas sociais vivenciados pelos usuários minimizando as dificuldades de respostas para as demandas sociais do território, assegurando o acesso ao atendimento dos direitos socioassistenciais e de cidadania e a satisfação das necessidades identificadas no campo das desproteções. Neste contexto, aponta-se para a necessidade de ampliar a oferta dos serviços socioassistenciais alcançando um maior número de pessoas, principalmente para as que residem na zona rural, onde há maior concentração do contingente populacional, sendo que isso requer um enorme esforço pelos técnicos de referência da equipe volante trabalhando nas áreas esparsas de difícil acesso, sendo necessário ampliar as equipes do SUAS compatíveis com as demandas do

território diante dos complexos problemas sociais. Faz-se imprescindível a compreensão do Órgão Gestor acerca da necessidade de ampliar os investimentos financeiros orçamentários para consolidar a Política de Assistência Social de forma eficaz e eficiente minimizando os efeitos perversos de um modelo excludente de sociedade em que é marcada pela má distribuição de renda, pela falta de oportunidades, privações materiais quanto as necessidades básicas por ausência de renda, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, violação de direitos e seguranças essenciais à dignidade humana.